



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 35/2021 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 20/08/2021

Aos vinte dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se por videoconferência, às quinze horas e trinta minutos, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil e Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE.

Os membros Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado não compareceram a reunião virtual contudo proferiram os votos normalmente na pauta virtual.

A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva da Câmara Rosângela Abrão que informou aos membros presentes que a pauta é composta por 4 processos, além de 03 pedidos de aumento de cota de diárias (Processos 202100012000641 - VICE GOVERNADORIA, 202110319003331 - 202110319003331 e 202100031000059 - AGEHAB) e 01 pedido para definição de cota de passagem e hospedagem - Processo 202100025039714 - DETRAN.

Os processos em pauta, itens 1, 2, 3, 4 foram deliberados pela excepcionalidade das despesas.

Os pedidos de aumento de cotas de diárias e passagem e hospedagem também foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, sendo aprovada a minuta da Resolução 019/2021.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202100015000870; 202100017001558; 202117647001871; 202100011012104), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	ОВЈЕТО	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
	202100012000641	VICE GOVERNADORIA	Ofício nº 870/2021 - VICEGOV: Solicitação de aumento de cota das despesas relativas à concessão de diárias aos servidores da Vice- Governadoria no exercício de suas atribuições. Cota autorizada para a Pasta na	R\$ 21.657,04	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade. ECONOMIA: Pela excepcionalidade. PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela

		semestre: R\$ 61.143,38; Acréscimo solicitado de: R\$ 21.657,04; Novo valor de Cota - Resolução 19/21: R\$ 82.800,42;		DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º, Decreto 9.737/2020.
		Despacho 1776 (000022925429): Solicitação de aumento de cota das despesas relativas à concessão de diárias aos servidores da SEDS no exercício de suas atribuições.		CASA CIVIL: Pela
		* As diárias são para atender as demandas do Programa Mães de Goiás e Programa Goiás Social: quantitativo de 1.844 diárias, sendo 1.364 diárias com o Goiás Social, e 480 diárias com o Programa Mães de Goiás;	R\$	excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade. ECONOMIA: Pela excepcionalidade. PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade.
202110319003331	SEDS	** Valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), no Programa de Apoio Administrativo, da Unidade Orçamentária 3001, fonte Tesouro 100. Sendo, R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) designado à cobertura de despesas com diárias para os servidores que empreenderem viagens ao interior do Estado, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aqueles que viajarem a Brasília ou outras unidades da Federação;	315.000,00	DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º, Decreto 9.737/2020.
202100025039714	DETRAN	Officio nº 6320/2021 - DETRAN: A Pasta solicita liberação de cota para passagens e hospedagens para o 2º semestre, haja vista que na Resolução 015/2021 não foi liberada cota de passagens e hospedagens para a Pasta. PASSAGENS: R\$ 40.099,63; HOSPEDAGENS: R\$ 5.743,15;	R\$ 45.842,78	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade. ECONOMIA: Pela excepcionalidade. PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade.

					DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º, Decreto 9.737/2020.
	202100031000059	AGEHAB	Officio 1794/2021 PRESI AGEHAB (000022874193): Valor Solicitado: R\$ 150.880,00; Valor Autorizado - Resolução 015/2021 em 25/06/21: R\$ 10.141,00; Diferença a liberar para nova resolução: R\$ 140.739,00; * Diante das ações governamentais desenvolvidas pela AGEHAB, destacando-se o Programa Goiás Social com metas de construção de 5.000 unidades habitacionais, reforma de mais 10.000 domicílios, conclusão de 3.131 unidade habitacionais em andamento e regularização fundiária de 7.200 imóveis em todo Estado de Goiás, com previsão de deslocamento nos diversos municípios do Estado para atividades de vistoria e fiscalização de áreas, unidades habitacionais e cadastramento de beneficiários, justificamos o pedido em tela.	R\$ 150.880,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade. ECONOMIA: Pela excepcionalidade. PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º, Decreto 9.737/2020.
1	202100015000870	SECAMI	NOVA CONTRATAÇÃO: REDUÇÃO DE 5,88% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO EM 2019 - REDUÇÃO DE 24,60% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO EM 2020- PARA ATENDER O TOTAL DE 37 (trinta e sete) veículos próprios - SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO № 05/2016-SECAMI (nº 201600015000100) - ENCERRADO EM 20/7/2021: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento,	R\$ 462.200,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade. CGE:Pela excepcionalidade. ECONOMIA: Pela excepcionalidade. PGE: Pela excepcionalidade. SEAD: Pela excepcionalidade. DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa,

			manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes à Secretaria de Estado da Casa Militar de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificante, pneus, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, em conformidade com a Lei de Licitações - Lei 8666 /93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;		conforme admite o Art. 11, §8º, Decreto 9.737/2020.
2	202100017001558	SEMAD	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTINUA - SUBSTITUIRÁ O QUINTO ADITIVO AO CONTRATO № 27/2016 Processo: 201600017001181 - ACRESCIMO DE 20,46% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NO ANO DE 2019 - ACRESCIMO DE 30,87% EM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NO ANO DE 2020 - ACRÉSCIMO DE 0,66% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO Quinto aditivo - NO NOVO CONTRATO SERÁ CONTEMPLADO O TOTAL DE 223 equipamentos a combustão que não eram contemplados no contrato que será encerrado!: A Pasta aplicou redução de 30% do quarto para o quinto aditivo ao contrato que será substituído. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e	R\$ 425.832,99	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade. CGE:Pela diligência. ECONOMIA: Pela diligência. PGE: Pela diligência. SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela diligência, para que a Pasta justifique o baixo histórico de liquidações no ano de 2021 frente ao valor solicitado para a nova contratação.

			equipamentos diversos, à combustão, pertencentes à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificante, pneus, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos.		
3	202117647001871	SEAPA	NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA COM REFORMA PREDIAL: contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção (reparos) para corrigir anomalias apresentadas nas estruturas das salas 07 e 08 do Prédio Principal da SEAPA. *Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material e mão de obra visando a recuperação estrutural e construção de rede de drenagem pluvial, nos termos dos correspondentes projetos de engenharia, do prédio público estadual e sede deste órgão, localizado na Rua 256 № 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-200, em Goiânia – GO.	R\$ 120.307,80	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade. ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade. SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º, Decreto 9.737/2020.
4	202100011012104	BOMBEIROS	Prazo para sua Realização: 60 dias NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 108/2016 - CBMGO/SSP COM A VOLUS - A média mensal estimada para a nova contratação ficou em R\$ 357.742,91, ou seja, apenas	R\$ 4.292.915,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade. CGE: Pela excepcionalidade. ECONOMIA: Pela excepcionalidade. PGE: Pela excepcionalidade.

20,98% acima do valor SEAD: Pela liquidado ao longo de 32 meses excepcionalidade de execução do Contrato 108/2016 com a empresa Vólus **DELIBERAÇÃO DA** - AUMENTO DE 3,67% em CGG: relação ao liquidado no ano de Pela 2020 - O VALOR ESTIMADO DA excepcionalidade NOVA CONTRATAÇÃO É O da despesa, MESMO VALOR ESTIMADO DO conforme admite 5º ADITIVO AO CONTRATO QUE o Art. 11, §8º, SERÁ SUBSTITUIDO: O presente Decreto processo visa a contratação de 9.737/2020. empresa via ARP para a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás através da Ata de Registro de Preço - ARP Nº 201/2020 -SEGEP do Processo Administrativo n. Nº 24786/2020 - SARP/MA.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executivo, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel

Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco

Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, **Subsecretário (a)**, em 24/08/2021, às 08:32, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a), em 24/08/2021, às 17:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, **Superintendente**, em 26/08/2021, às 10:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado, em 30/08/2021, às 15:02, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a), em 16/09/2021, às 13:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023041362 e o código CRC 92F33E16.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000023041362